

EDITAL N^o 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2023

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 543 de 16 de junho de 2020, cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Ambiente da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº 112/2020, DOU nº 114º seção 1, pág. 58, de 17/06/2020.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPgPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA)**, nos períodos abaixo indicados:

1º período: de 28 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

2º período: de 03 de abril de 2023 a 23 de junho de 2023

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado. Se porventura ocorrer saldo de vagas quanto ao 1º período de inscrição, estas serão ofertadas no 2º período. Outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda haja vagas remanescentes.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico [Link](#), seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição

3.1. Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição

3.2.1. Mestrado

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Caso o PDF ultrapasse a capacidade de inserção na plataforma, outros arquivos PDF com a documentação restante poderá ser gerado e anexado. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo;
- c) Histórico oficial do curso de graduação (frente e verso).

3.2.2. Doutorado

- a) Currículo acadêmico no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado
- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Caso o PDF ultrapasse a capacidade de inserção na plataforma, outros arquivos PDF com a documentação restante poderá ser gerado e anexado. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo;
- d) Anteprojeto de pesquisa. Este documento deve ser referendado por um docente do programa (PSA-Unit). Informações sobre o projeto estão apresentadas no item INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO.

4. Informações adicionais para inscrição de candidato estrangeiro

4.1. Candidato estrangeiro

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no PSA/Unit deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSUL** e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por ao menos 3 membros do corpo docente do PSA/Unit.

- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes ou de sua localização na Plataforma do CNPq, ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/psa> (<https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>).
- h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*.
- i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 ao final do processo seletivo.
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente (PSA).
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail psa@unit.br, endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista.
- g) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.

- h) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula;

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Saúde e Ambiente deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 02/2022 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 12h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 10h15 às 20 horas, com intervalo das 15 às 16h.
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais;
 - Documentação pessoal (CPF e RG);
 - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
 - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
 - Comprovante de residência.
- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado e assinatura do contrato. No caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.
- d) O candidato que após 7 dias do início das atividades e ter realizado pagamento da matrícula arrependa-se de cursar atividades do programa para o seu curso terá direito a devolução de 70% do valor da matrícula, desde que solicitado.

V. DAS BOLSAS

- a) **A aprovação neste processo seletivo não implica a concessão de bolsas de estudos;**
- b) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) aos alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA);
- c) A alocação de bolsas integrais seguirá os critérios de distribuição de bolsa do Programa, por meio da avaliação da Comissão de Bolsas;
- d) Bolsas não aplicadas no primeiro período do processo seletivo poderão ser alocadas em outros períodos do processo seletivo;

e) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

VI. DO INVESTIMENTO

a) Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

O Curso de **Mestrado** terá um valor total de R\$ 40.397,21 (quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.683,22 (hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.683,22 (hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

O Curso de **Doutorado** terá um valor total de R\$ 101.138,29 (cento e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (dois mil, cento e sete reais e cinco centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (dois mil, cento e sete reais e cinco centavos)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (dois mil, cento e sete reais e cinco centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (dois mil, cento e sete reais e cinco centavos)

- a) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Observa-se o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 27 (vinte e sete) e 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente.
- b) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- c) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
- d) O apoio institucional aos docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;
- e) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;
- f) Alunos egressos da graduação presencial, EAD, Lato sensu ou Stricto sensu oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit (AL e SE), <https://www.unit.br/hubfs/pos-graduacao-unit-se-al.pdf>

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente <https://ppg.unit.br/psa>.
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou Tese, e deverá ser apresentado até o final do primeiro ou terceiro ano de curso, respectivamente.
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112

E-mail: psa@unit.br
Homepage: <https://ppg.unit.br/psa>

Aracaju, 21 de novembro de 2022

Profa. Dra. Margarete Zanardo Gomes
Coordenadora do Programa em Pós-Graduação em Saúde e Ambiente
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PSA/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos formar Mestres e Doutores capazes de desenvolver e utilizar estratégias científicas voltadas para solução de problemas socioeconômicos de interesse regional, atuando com postura crítica e interdisciplinar na docência e na pesquisa das relações entre saúde e ambiente, com pertinência à sua área de formação, e visando a melhoria das condições de vida e desenvolvimento da população.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo, tanto para o curso de Mestrado como de Doutorado em Saúde e Ambiente, são os portadores de título de nível superior ou de Mestre, respectivamente, das diversas áreas do conhecimento que pretendam desenvolver atividades de ensino e pesquisa nas áreas de Saúde e Ambiente, sob a perspectiva Interdisciplinar.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PSA/Unit oferece 03 linhas de pesquisa:

Linha 1. Ambiente, Desenvolvimento e Saúde - Estudos das relações entre ambiente, desenvolvimento e saúde, e das diferentes formas de intervenção que propiciem conhecimentos para a conservação do meio ambiente, melhoria da condição de vida de indivíduos, grupos e comunidades.

Linha 2. Enfermidades e Agravos à Saúde de Impacto Regional - Estudo das enfermidades e agravos à saúde de impacto na região Nordeste, considerando os diferentes fatores sociais e ambientais envolvidos na sua epidemiologia e controle, com a ênfase no desenvolvimento e avaliação de metodologias para o aprimoramento diagnóstico e terapêutico.

Linha 3. Biodiversidade e Saúde - Prospecção e estudo dos recursos naturais da região Nordeste, com larga ênfase no estado de Sergipe, visando à obtenção de compostos bioativos (extratos secos de plantas regionais, fitofármacos, derivados apícolas, compostos produzidos por microrganismos e resíduos de produtos naturais) para o desenvolvimento de novos produtos com potencial aplicação no setor alimentício e na indústria de medicamentos e/ou cosmética.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado.

Mestrado

1^a Etapa: Entrevista – Peso 35%

A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos homologados para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação, atuação acadêmica e profissional e inserção nas linhas de pesquisa do Programa. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no cronograma (Anexo 1), sendo que o link, o horário de cada candidato e data de realização será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/psa/paginas/processo-seletivo>. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos.

2^a Etapa: Avaliação curricular dos candidatos – Peso 65%

A Comissão de Seleção procederá à análise curricular e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um deles, de acordo com os critérios apresentados

no Barema de Avaliação Curricular (Anexo 2), sendo esta nota correspondente a 60% do peso. Já a média geral do histórico (coeficiente de rendimento) escolar terá peso de 5%.

A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis); os candidatos com nota abaixo de 6,0 ou ausentes em quaisquer das etapas serão automaticamente eliminados.

Empate:

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida a partir na etapa 2. Caso persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

Doutorado

1^a Etapa: Entrevista – Peso 20%

A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos com inscrição homologada para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação, atuação acadêmica e profissional e inserção nas linhas de pesquisa do Programa. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no cronograma (Anexo 1), sendo que o link, o horário de cada candidato e data de realização será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/psa/paginas/processo-seletivo>. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos.

2^a Etapa: Apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa – Peso 40%

Esta etapa será avaliada em três dimensões:

1. Apresentação do plano de trabalho pelo candidato: O candidato terá 15 minutos (impreterivelmente) para apresentar o plano de trabalho à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e conhecimento do candidato sobre o projeto, tempo e qualidade da apresentação;
2. Arguição pela Comissão de Seleção: Cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o plano de trabalho, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;
3. Avaliação da parte textual do projeto de pesquisa: Serão avaliados a viabilidade de execução, aderência às linhas do Programa de Pós-graduação, ineditismo/inovação e potencial geração de produtos científicos e/ou tecnológicos. O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens: identificação (capa), sumário, resumo, palavras-chave, introdução, objetivos gerais e específicos, metodologia, resultados esperados, cronograma, referências bibliográficas e justificativa de aderência à proposta do PSA.

A defesa do projeto e a entrevista serão individuais e ocorrerão virtualmente, data, link e hora de acordo com o cronograma) e serão informados na página psa@unit.br. Cada candidato é responsável por acompanhar na página e identificar as datas, horários e locais/links durante o processo seletivo – não haverá convocação individual ou por e-mail. O candidato deverá acessar a sala on-line com antecedência mínima de 10 minutos do horário individual agendado pela Comissão de Seleção (Anexo I – Calendário).

3^a Etapa: Avaliação curricular dos candidatos – Peso 40%

A Comissão de Seleção procederá à análise curricular e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um deles, de acordo com os critérios apresentados no Barema de Avaliação Curricular (Anexo 2).

A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis); os candidatos com nota abaixo de 6,0 ou ausentes em quaisquer das etapas serão automaticamente eliminados.

Empate:

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida a partir na etapa 3. Caso persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

Observações:

Todas as etapas ocorrerão de forma virtualizada de acordo com o cronograma (Anexo I - Calendário).

ANEXO I – CALENDÁRIO
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

1º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	28/11/22 a 28/02/2023	-	link
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 03/03/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Entrevista e Avaliação de Currículo	07 a 10/03/2023	08h às 18h	a informar
Divulgação do Resultado Parcial	a partir de 15/03/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Recursos	16/03/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Resultado Final	17/03/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Matrícula do aluno	20 a 22/03/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Matrícula de Excedentes	27 a 28/03/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Início das aulas	a partir de 10/04/2023	-	a informar

2º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	03/04 a 23/06/2023	-	a informar
Publicação das inscrições homologadas	29/06/2023	a partir das 14h	https://ppg.unit.br/pbi
Entrevista e Avaliação de Currículo	04 a 06/07/2023	08h às 18h	a informar
Divulgação do Resultado Parcial	a partir de 12/07/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Recursos	13/07/2023		https://ppg.unit.br/pbi
Resultado Final	17/07/2023	a partir das 14h	https://ppg.unit.br/pbi
Matrícula do aluno	18 a 20/07/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Matrícula de Excedentes	24 e 25/07/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Início das aulas	a partir de 07/08/2023	-	a informar

Observação: Havendo ainda vagas remanescentes após o 2º período de inscrições nova etapa de seleção poderá ser lançada para este curso.

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATENÇÃO:

Os documentos devem ser anexados juntamente com o Currículo Lattes, obedecendo-se a mesma ordem de numeração que aparece no currículo.

Para a pontuação dos artigos científicos, deve-se adotar preferencialmente o fator de impacto, de acordo com a pontuação do Journal Citation Reports™ (JCR). Caso o periódico não tenha indexação no JCR, a Comissão poderá optar por utilizar o Scimago Journal Rank (SJR). O Qualis CAPES corresponde à área Interdisciplinar (avaliação 2013-2016) e pode ser consultado em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Para todas as atividades, exceto títulos (mestrado, especialização), serão pontuadas apenas as realizadas nos **últimos 5 anos, mais o ano e curso**, e que constem no Currículo Lattes com a devida comprovação.

Nome do (a) candidato (a)			
Linha de pesquisa pretendida			
Formação (Peso 2)			
Tipo de atividade	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação da banca (deixar em branco)
Curso de Especialização Lato Sensu (8 pontos por curso)	16		
Curso de curta duração de até 40 horas (1 pontos por curso)	15		
Curso de curta duração com mais de 40 horas (2 pontos por curso)	16		
Bolsista de Iniciação Científica (5 pontos por semestre)	30		
Participação em ligas acadêmicas e/ou monitoria (1 ponto por semestre)	7		
Curso de idiomas/língua estrangeira (2 pontos por semestre)	10		
Atividades de pesquisa no Exterior (3 pontos por semestre)	6		
TOTAL	100		
Experiência Profissional (peso 2)			
Tipo de atividade	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação da banca (deixar em branco)
Docência em nível superior - graduação ou pós-graduação Lato Sensu (3 por semestre)	18		
Docência no ensino médio (2 por semestre)	16		
Experiência profissional que não a docência (1 por	10		

semestre)			
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão financiado (5 por semestre)	10		
Participação em projeto de pesquisa ou extensão financiado, como membro da equipe executora (3 por semestre)	18		
Orientação de Iniciação científica (5 por orientação)	20		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) ou de Monografia de Especialização Lato Sensu (1 por orientação)	8		
TOTAL	100		
Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística (peso 4)			
Tipo de atividade	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação da banca (deixar em branco)
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR acima de 2,0 ou Qualis CAPES A1, A2 ou B1, (10 pontos por artigo)	Até 100 pontos		
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR entre 0,1 e 2,0, ou com Qualis CAPES B2, B3, B4 (6 pontos por artigo)	Até 100 pontos		
Livros organizados publicados por editora comercial ou universitária internacional (5,0 pontos por livro)	10		
Livros organizados publicados por editora comercial ou universitária nacional (2,5 pontos por livro)	5		
Capítulos de livros publicados por editora comercial ou universitária internacional (2,0 pontos por capítulo e no máximo 2 capítulos por livro)	10		
Capítulos de livros publicados por editora comercial ou universitária nacional (2,0 pontos por capítulo e no máximo 2 capítulos por livro)	8		
Patentes depositadas ou concedidas (5 pontos por patente)	15		
Produção de filmes, documentários, blogs e sites para fins de divulgação científica (5 pontos por produto)	10		
TOTAL	100		
Participação em Reuniões Científicas (peso 2)			
Tipo de atividade	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação da banca (deixar em branco)
Trabalhos completos publicados em anais de reuniões científicas de abrangência internacional ou nacional (2 por trabalho e no máximo 2	20		

Trabalhos/Evento)			
Trabalhos completos publicados em anais de reuniões científicas de abrangência regional ou local (1,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)	10		
Resumos publicados em reuniões científicas de abrangência internacional ou nacional (1,5 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)	20		
Resumos publicados em reuniões científicas de abrangência regional ou local (1,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)	15		
Membro de comissão organizadora ou comissão científica de eventos científicos (3 por comissão)	15		
Membro de comissão de apoio em eventos científicos (2 por comissão)	10		
Trabalho premiado em evento científico (2,5 por trabalho)	10		
TOTAL	100		

Média de pontuação do Barema

Item	Peso	Pontuação pleiteada	Pontuação obtida (deixar em branco, para uso dos avaliadores)
Formação	2		
Experiência Profissional	2		
Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística	4		
Participação em Reuniões Científicas	2		
TOTAL	10		